



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 005/86

Espécie do Expediente: "Dá denominação de Juracy de Araújo Rodrigues a praça localizada no Núcleo Habitacional Dr. Ruy Coelho Gonçalves."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Anibal Bica Machado

Data de entrada 17 / março / 1986

Protocolado sob N.º 1324/fl. 24

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 17.03.86 baixou a Comissão de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos. Plan

Em sessão ordinária de 07/04/86 o Presente Projeto foi aprovado por unanimidade.

Arquivado



PL 005/1986 - AUTORIA: Ver. Anibal Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017732 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 44628E1866C4553E3E66B13F14C6A6FB

K.01
DSMJ U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 005/86

"Dá denominação de JURACY DE ARAÚJO RODRIGUES, a praça localizada no Núcleo Habitacional Dr. Ruy Coelho Gonçalves."

Juracy de Araújo Rodrigues, nascida em 11 de Abril de / 1912, em Porto Alegre (RS). Filha de Pedro Luis de Araújo e Alaíde Estima de Araújo, cursou o Colegio Sagrada Família, em Porto Alegre e desde cedo, enfrentou as comuns dificuldades de ser a filha caçula de uma mãe viúva, com sete irmãos. Além de estudar, trabalhava em fábrica de balas e posteriormente, em uma tecelagem.

Aos 22 anos, casou com Dirceu Rodrigues, funcionário Público, iniciando na função, exatamente em Guaíba, onde trabalhou até casar-se, na Exatoria Estadual, desta Cidade.

Ambos iniciaram sua vida conjugal nesta Cidade, onde do na Juracy teve dois filhos, Darcy e Dirceu Francisco, atualmente conceituados médicos que aqui residem. Sempre voltada às atividades do lar, dona Juracy foi representante de uma época onde a preservação dos valores da família, eram a mais importante função da esposa e mãe.

Criava e educava seus dois filhos, conforme os padrões da típica Cidade de interior que Guaíba representava ser, na terceira e quarta décadas. Contam-se fatos pitorescos, que servem enobrecer sua conduta de mãe. Um deles diz que, na ausência de luz elétrica antes das 6 horas, eis que a Usina só iniciava a funcionar às sete horas, ela iluminava o caminho desde sua casa até as barcas que atravessavam o Rio Guaíba, onde seus filhos viajavam para estudar em Porto Alegre, com um lamião, que permanecia acesa até que eles partissem, em direção à Capital. Era uma típica dona de casa, que nos tempos atuais, dificilmente se adaptaria com os contextos de libertação feminina.

Aceitava sempre, com um sorriso, as noticias de variação dos compartamentos humanos. Nasceu e viveu, basicamente, para o ambiente de sua família, que preservava, como paradigma de uma integridade de inigualável. Prematuramente, deixou seus entes queridos, em setembro de 1981, após rápido período de doença, entretanto, mesmo no final sua vida, cercou-se do bem maior que sempre valorizou, partindo sabedora de ter cumprido com sua proposição: ser esposa e uma mãe autêntica, digna representante de uma época que Guaíba apreciou conviver, no seu passado.

Face ao exposto, espero que os nobres Edis desta Casa Legislativa, aprovem por unanimidade o presente Projeto.

Atenciosamente

Ver. Aníbal Bica Machado

PLL 005/1986 - AUTORIA Ver. Aníbal Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017732 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 44628E1866C4553E3E66B13F14C6A6FB





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

1.02
Pau

PROJETO DE LEI Nº 005/86

" Dá denominação de Juracy de Araujo Rodrigues, a praça localizada no Núcleo Habitacional Dr. Ruy Coelho Gonçalves."

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba .

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A praça localizada no Núcleo Habitacional Dr. Ruy Coelho Gonçalves, quarteirão cercado pelas Avenidas "A" e "B" pelas quadras "3", "4", "9" e "10", denominar-se-à PRAÇA JURACY DE ARAUJO RODRIGUES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

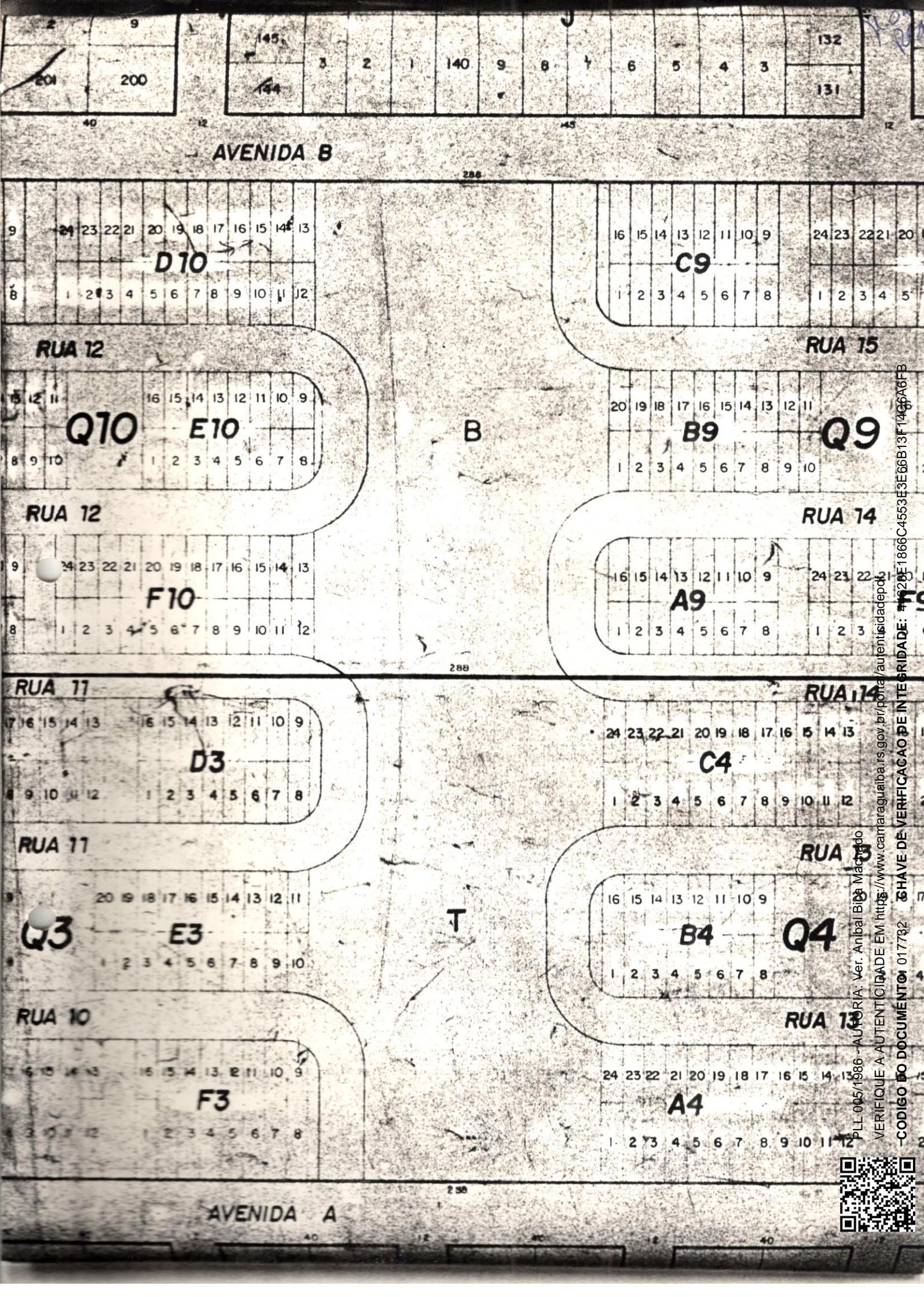
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

PLL 005/1986 - AUTORIA: Ver. Anibal Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017732 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 44628E1866C4553E3E66B13F14C6A6FB





AVENIDA B

AVENIDA A

D10

C9

RUA 12

RUA 15

Q10

E10

B

B9

Q9

RUA 12

RUA 14

F10

A9

288

RUA 11

RUA 14

D3

C4

RUA 11

RUA 13

Q3

E3

T

B4

Q4

RUA 10

RUA 13

F3

A4

258

PLL 005/1386 - AUTORIA: Ver. Anibal Bida Macedo
 VERIFIQUE A AUTENTIDADE EM: <https://www.camarguaba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
 - CODIGO DO DOCUMENTO: 017732 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4428E1866C4553E3E66B13F14C6A6FB





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

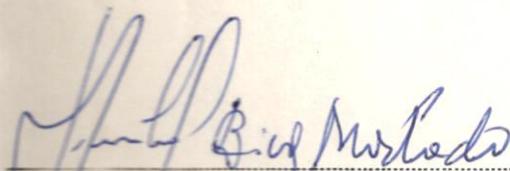
Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Favoravelmente ao Projeto 005/86.

Sala das Comissões, em



Presidente
Anibal Bica Machado

Relator
Jones Humberto Sperotto


Gabriel Coutinho

PLL 005/1986 - AUTORIA: Ver. Anibal Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017732 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 44628E1866C4553E3E66B13F14C6A6FB





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

.....
Relator

PLL 005/1986 - AUTORIA: Ver. Anibal Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017732 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 44628E1866C4553E3E66B13F14C6A6FB



08 36 1986
04 86

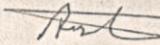
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S^a., em anexo, cópia do projeto-de-lei nº 005/86, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 07 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de distinta consideração.

Cordialmente.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornat
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

